



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESAO N° 008/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MADALENA, ESTADO DO CEARÁ

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 1802.01/2021 - PP - SRP - PMM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 1604.01/2021 - PMM

UNIDADE GESTORA ADERENTE (CARONA): UNIDADES GESTORAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ, ESTADO DO CEARÁ

ABERTURA

Por autorização do ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE GESTORA DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO do Município de Baturité/CE, é instaurado nesta data o presente Procedimento Administrativo de Adesão N° 008/2021 (carona) à Ata de Registro de Preços n° 1604.01/2021 - PMM, celebrada em decorrência do PREGÃO PRESENCIAL N° 1802.01/2021 - PP - SRP - PMM, gerenciada pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MADALENA/CE, tudo com fundamento no Art. 15 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, visando à carona da referida Ata de Registro de Preços, para o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, GELADEIRAS, GELÁGUAS E FREEZER'S, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE.

JUSTIFICATIVA

A SECRETARIAS MUNICIPAIS pretende utilizar-se de tal objeto no intuito de atender as suas necessidades administrativas, conforme regulamenta a Lei 8.666/93, para não gerarem prejuízos ao funcionamento administrativo, bem como não causarem prejuízos ao interesse público do município.

A qualidade dos equipamentos é diretamente afetada pelo estado de conservação, portanto, uma manutenção preventiva deve ser planejada e procedida por pessoal qualificado. A manutenção preventiva além de ser uma necessidade indispensável ao equipamento é também, uma exigência normativa de caráter obrigatório. Ainda temos a destacar que para garantir a saúde, a segurança, o bem-estar e o conforto dos ocupantes dos ambientes há necessidade de fazer manutenções preventivas e corretivas periódicas nos aparelhos.

Portanto, resta claro a necessidade de manter em pleno funcionamento os aparelhos adquiridos, mantendo assim a vida útil dos equipamentos, qualidade de vida no trabalho e ambientes salubres, com uma manutenção preventiva e corretiva bem-feita, os aparelhos funcionarão por um longo tempo mantendo e qualidade e eficiência.





A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MADALENA/CE, gerenciadora do Registro de Preços, no qual AUTORIZOU as SECRETARIAS MUNICIPAIS de Baturité/CE a aderir à Ata de Registro de Preços, cujo valor registrado para a contratação, apresenta-se favorável em função do apelo da economia de escala e, conseqüentemente, do forte poder de barganha nela contido, aliada a desoneração de vários tributos para a operação de vendas decorrentes daquela Ata de Registro de Preços, o que possibilitou proposta mais barata e acessível. Motivos pelos quais a adesão, indubitavelmente, apresenta qualitativa vantagem para a economia da Administração Pública do Município de Baturité. Justifica-se a vantagem e agilidade desta prestação de serviços, uma vez que a adesão à ata é um processo menos moroso em relação a um processo licitatório comum.

Justificamos ainda que a presente adesão a Ata de Registro de Preços cumpriu os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento, a Secretaria aderente, contrata um serviço já aceito pelo Órgão, fator que propicia segurança de que o serviço prestado atenderá a demanda da Prefeitura Municipal de Baturité, e um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, devidamente comprovado pela diferença entre o preço registrado e os orçados no mercado, conforme orçamentos anexos.

Portanto, obtida a economicidade que, por si só, já é motivo suficiente para caracterizar vantagem à secretaria supracitada e pela celeridade processual em aderir a Ata de Registro de Preços, aliado ao fato de que a empresa vencedora do registro manifesta total aceitação em fornecer com os preços ofertados, as Secretarias Municipais, no uso de sua atribuições, decidem por bem, aderir aos serviços referentes aos itens especificados na Ata de Registros de Preços Nº 1604.01/2021 - PMM.

Baturité/CE, 26 de agosto de 2021.


Nymara Gleice Moreira de Oliveira

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE